Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 1024194-48.2025.8.11.0015

4ª Vara Cível de Sinop/MT

R D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Agosto/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Estágio processual — 4
3. Aspectos Jurídicos — 5
4. Informações da Recuperanda — 6
5. Passivo Concursal — 7
6. Informações solicitadas — 8

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da R D Comércio e Representações Ltda.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br.**

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Id	Lei 11.101/05
	22/08/2025	Distribuição do pedido de RJ	205455825	-
	15/10/2025	Deferimento do Processamento RJ	211707601	Art. 52
	30/10/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	213446661	Art. 33
	02/06/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
	Em andamento	Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, § 1º
		Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
19/12/2025		Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ		Art. 7º, § 2º
		Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II e Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
	14/04/2026	Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3. Aspectos jurídicos

Eventos do mês

Durante o mês de outubro o processo de recuperação judicial da R D Comércio e Representações LTDA teve seu início, com o deferimento do pedido ocorrido no dia 15 de outubro de 2025.

O avanço às próximas fases do processo depende da expedição do edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, destinado à cientificação dos credores acerca do deferimento do pedido, bem como da relação de credores apresentada pela Requerente.

4. Informações da Recuperanda

Denominação social
R D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ
33.073.438/0001-59

Início das Atividades
01/09/1989

Endereço
Avenida P Sudeste, Nº 8875, Jardim Tropical, Sorriso/ MT, CEP 78.894-200

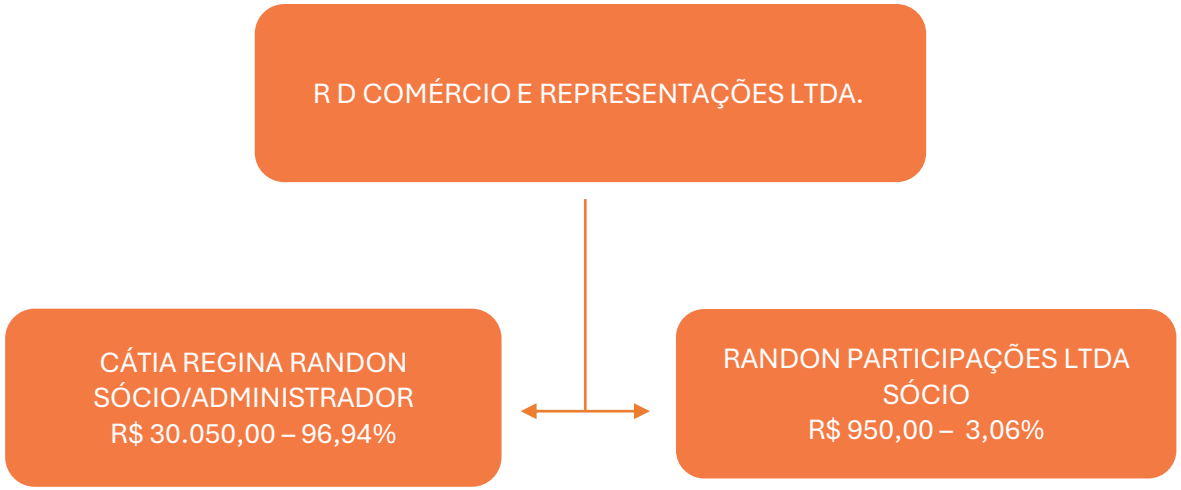

Objeto Social
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, atividades de pós-colheita, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, comércio atacadista de soja, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, armazéns gerais - emissão de *warrant*, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

5. Passivo Concursal

O passivo concursal da Recuperanda soma R$ 192.741.177,84 + US$ 9.525.159,05, distribuídos entre 2 credores da Classe II, 63 credores da Classe III e 3 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

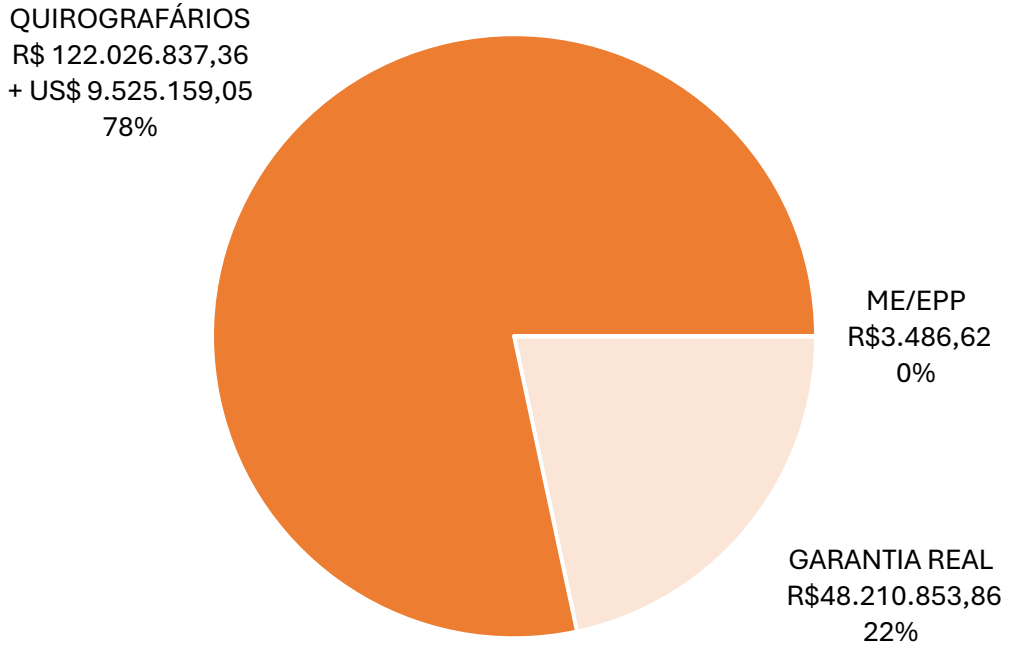

Os 10 maiores credores representam 90,7% do crédito, e podem ser visualizados abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIOS	FIDIC AGRO CITI-BAYER	R$ 57.150.268,77
GARANTIA REAL	BAYER S A	R$ 39.352.240,03
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SANTANDER	R$ 31.402.517,50
QUIROGRAFÁRIOS	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	US$ 3.355.920,01
QUIROGRAFÁRIOS	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL IND QUIMICA SA	US$ 2.019.972,89
QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB	R$ 10.634.223,06
QUIROGRAFÁRIOS	CCAB AGRO S.A.	US$1.676.334,52
QUIROGRAFÁRIOS	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMO	R$ 8.915.582,01
GARANTIA REAL	MONSANTO DO BRASIL LTDA	R$ 8.858.613,83
QUIROGRAFÁRIOS	GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	US$1.221.512,90

6. Informações Solicitadas
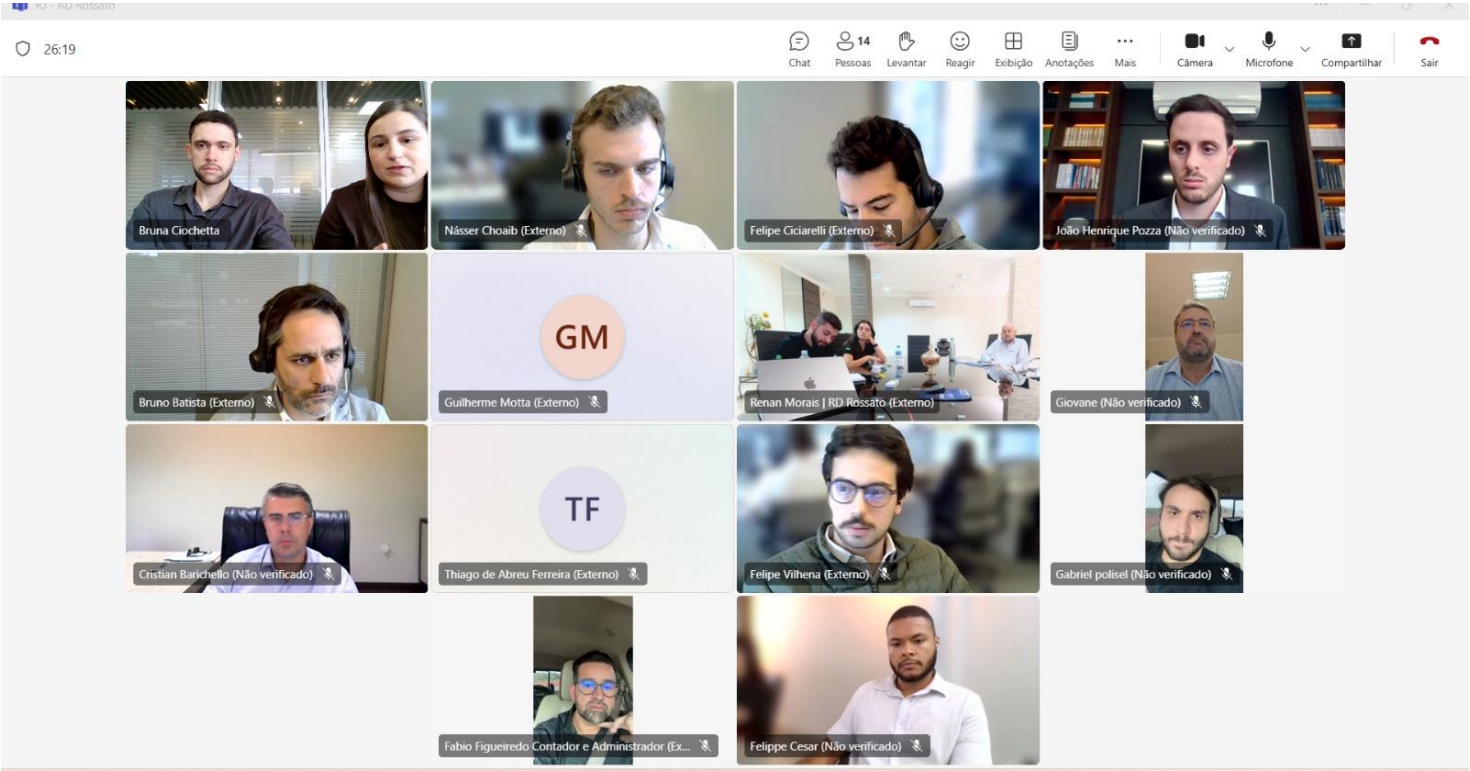
Em reunião realizada em 27/10/2025, a Administração Judicial alinhou com os procuradores da R D Comércio e Representações Ltda. a periodicidade de envio e a relação de documentos necessários para as análises das movimentações econômico-financeiras da empresa. Ficou definido que os documentos referentes às competências de julho a setembro do ano corrente serão encaminhados até 15/11/2025 e analisados no próximo Relatório Mensal de Atividades. Ademais, estabeleceu-se que os documentos passarão a ser enviados no prazo máximo de 45 dias após o encerramento de cada competência.